



# LIVRE

Deputado Único Representante do Partido LIVRE

## Projeto de Resolução n.º 900/XV/2.<sup>a</sup>

### **Pela vinculação, contabilização do tempo de serviço docente e fim do bloqueio na progressão da carreira**

Ao longo das últimas décadas, os professores têm sido sujeitos a ataques nos planos laboral, profissional e social, o que tem levado ao afastamento e desmotivação de boa parte dos profissionais e à incapacidade de atrair novos para a carreira.

Os sucessivos governos têm sido incapazes de proporcionar condições de trabalho, estabilidade e dignidade aos docentes, com consequências diretas na credibilização da profissão e prestígio dos profissionais, o que leva ao inevitável desinteresse em abraçar esta carreira que é fundamental em qualquer sociedade desenvolvida.

A precariedade, trazida pela falta de vinculação e pela falta de estabilidade ano após ano, e os entraves à progressão na carreira, são dois dos aspetos que mais desvalorizam a profissão.

A precariedade laboral é inegável: a média de idade do ingresso nos quadros, no ano letivo 2021/2022, foi de 46 anos. Mais de 20 000 docentes contratados têm 5 ou mais anos de serviço completo; destes, mais de 10 000 exercem atividade há, pelo menos, 10 anos e são na ordem dos 5 000 os que já completaram, no mínimo, 15 anos de serviço sem conseguirem sair do pântano da precariedade. A estabilidade, aliás, não é desejável apenas no interesse dos docentes - também as escolas e jardins de infância necessitam de um corpo docente estável, que favoreça o acompanhamento dos alunos ao longo de cada ciclo e proporcione um trabalho de equipa coeso entre toda a comunidade escolar. O Decreto-Lei n.º 32-A/2023 de 8 de maio veio introduzir um mecanismo de vinculação dinâmica. A seguir, a Portaria n.º 118-A/2023, de 10 de maio, fixou as vagas para o concurso externo de vinculação dinâmica. Verificou-se, no entanto, que apenas concorreram 6158 professores às 8223 vagas abertas. Uma das principais razões apontadas para tal disparidade é a obrigatoriedade de, no ano letivo 2024/2025, os professores vinculados através deste mecanismo terem de concorrer a todos os quadros de zona pedagógica - pelo que a nível nacional -, correndo o risco de ficarem colocados longe de casa.

Os bloqueios e entraves à progressão na carreira e à respetiva remuneração são uma das grandes fontes de desmotivação e de descontentamento dos professores. Os sucessivos governos ainda não concretizaram a recuperação dos 2393 dias (6 anos, 6 meses e 23 dias) de serviço cumprido entre 2011 e 2017, que continuam por contabilizar, para efeitos de enquadramento e progressão na carreira.



# LIVRE

Deputado Único Representante do Partido LIVRE

A Portaria 119/2018, de 4 de maio<sup>1</sup>, veio reposicionar os docentes ingressados entre 2011 e 2017, mas não corrigiu a situação de todos os professores que ingressaram antes de 2011 e que se encontravam num escalão abaixo do correspondente ao tempo de serviço docente efetivamente prestado, o que sendo injusto, gera evidente desigualdade dentro da classe. É essencial a efetiva contabilização do tempo de serviço prestado para todos os docentes, com efeitos nos corretos posicionamento e progressão na carreira.

Admitindo o faseamento desta contabilização, ela deveria estar concluída em 2026, no final da presente legislatura.

Também os critérios injustos de avaliação, bem como o bloqueio na progressão através da imposição de quotas no 5.º e 7.º escalões, desmotivam os mais resilientes dos professores, pelo que o Estatuto da Carreira Docente deve ser revisto em parceria com as estruturas sindicais. Enquanto não se realiza esta revisão, devem ser abertas as vagas para o acesso ao 5º e 7º escalões, proporcionais ao número de profissionais que têm condições para eles acederem.

Somente através de medidas objetivas que cativem novos profissionais e não desmotivem os atuais, será possível recuperar professores para a Escola pública, que vive um momento de crise, e garantir o ensino de qualidade e personalizado que é exigível neste século XXI, o que aliás é manifestamente urgente: o envelhecimento da profissão e a sua falta de renovação são preocupantes e têm motivado sucessivos alertas do Conselho Nacional de Educação.

O LIVRE reitera a necessidade de resolver os problemas da contratação e da vinculação de professores, oferecendo um modelo que salvaguarde a graduação profissional, desbloqueie o acesso ao 5º e 7º escalões e efetue a contagem de todo o tempo de serviço docente.

**Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o deputado do LIVRE propõe à Assembleia da República que, através do presente Projeto de Resolução, delibere recomendar ao Governo que:**

1. Garanta a vinculação imediata de todos os professores e educadores de que o sistema necessita e que tenham 3 ou mais anos de serviço, tornando os quadros estáveis, a profissão atrativa e o trabalho nas escolas consistente e consolidado;
2. Elimine a obrigatoriedade de os docentes vinculados através do concurso de vinculação dinâmica, concorrerem, no ano letivo de 2024/2025, a todos os quadros de zona pedagógica do país;

---

<sup>1</sup> Que "Define os termos e a forma como se processa o reposicionamento no escalão da carreira docente dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário do pessoal docente com tempo de serviço prestado antes do ingresso na referida carreira e a que se refere o n.º 3 do artigo 36.º e o n.º 1 do artigo 133.º do respetivo estatuto de carreira docente (ECD)".



# LIVRE

Deputado Único Representante do Partido LIVRE

3. Garanta a todos os docentes o posicionamento no escalão remuneratório e a progressão na carreira correspondentes a todo o tempo de serviço docente prestado, de acordo com o Estatuto da Carreira Docente, assegurando a recuperação integral dos 6 anos, 6 meses e 23 dias de tempo cumpridos entre 2011 e 2017 mas não contabilizados;
4. Conclua até 2026 a recuperação do tempo de serviço, na hipótese de esta ser feita de modo faseado;
5. Assegure o acesso aos 5º e 7º escalões de todos os docentes com o tempo de serviço cumprido, para tanto:
  - a. abrindo imediatamente tantas vagas quanto as necessárias nestes escalões;
  - b. revendo o Estatuto da Carreira Docente de modo a eliminar a existência de vagas para o acesso a estes escalões;
  - c. garantindo a efetiva contabilização do tempo de serviço dos docentes que estão retidos nos 4º e 6º escalões, por falta de vagas de acesso aos escalões seguintes.

Assembleia da República, 22 de setembro de 2023

**O Deputado  
Rui Tavares**